

Sementes de esperança: a Igreja ao serviço da segurança alimentar

Boas práticas



Introdução

A fome é uma chaga escandalosa no corpo da nossa humanidade, e convida todos a um rebate de consciência¹.

Com estas palavras extraídas da *Bula de Proclamação do Jubileu Ordinário do Ano 2025*, o Santo Padre Francisco denuncia uma das contradições mais graves das sociedades contemporâneas: enquanto uma parte da humanidade vive na opulência, outra parte continua a sofrer da falta ou do acesso inadequado à água e aos alimentos em qualidade e quantidade correspondentes às suas necessidades, em violação da dignidade intrínseca da pessoa humana e dos seus direitos fundamentais. Estes contrastes entre a pobreza e a riqueza – afirmava São João Paulo II – são insuportáveis para a humanidade² e constituem um escândalo³ perante o qual, como Cristãos, não podemos ficar indiferentes⁴.

Por conseguinte, a Igreja – afirma o Papa Leão XIV – “encoraja todas as iniciativas para pôr fim ao escândalo da fome no mundo, fazendo seus os sentimentos do seu Senhor, Jesus, que, como narram os Evangelhos, ao ver uma grande multidão aproximar-se para ouvir a sua pa-

1 PAPA FRANCISCO, *Spes non confundit*, *Bula de Proclamação do Jubileu Ordinário do Ano 2025*, 9 de maio de 2024, n.16.

2 JOÃO PAULO II, *Discurso na Sessão Inaugural da Cimeira Mundial sobre a Alimentação*, 13 de novembro de 1996.

3 Cf. CONCÍLIO VATICANO II, *Constituição Pastoral sobre a Igreja no Mundo Actual ‘Gaudium et spes’*, 7 de dezembro de 1965, n. 88.

4 Cf. CONCÍLIO VATICANO II, *Constituição Pastoral sobre a Igreja no Mundo Actual ‘Gaudium et spes’*, cit., n. 69.

lavra, preocupou-se antes de mais em alimentá-la e, para isso, pediu aos discípulos que se encarregassem do problema, abençoando abundantemente os esforços realizados (cf. Jo 6, 1-13)⁵. Tal declaração reafirma o empenho constante da Igreja na luta contra a fome, vista não apenas como uma questão social ou econômica, mas como um imperativo moral enraizado no Evangelho.

Para responder a este apelo, por ocasião do ano Jubilar, o Dicastério para o Serviço do Desenvolvimento Humano Integral considerou útil promover quatro boas práticas implementadas pelas Igrejas de diferentes continentes, com as quais contribuem para garantir a segurança alimentar das suas comunidades.

O Dicastério pretende assim *difundir sementes de esperança e dar visibilidade a boas notícias*, com o objetivo também de *inspirar projetos posteriores* que visem permitir o pleno exercício do direito fundamental à água e aos alimentos, por parte de todas as pessoas humanas, a fim que todos os católicos possam ser “artesãos de paz” que obram para o bem comum.



⁵ LEÃO XIV, *Mensagem aos participantes na XLIV sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO)*, 30 de junho de 2025

⁶ *Ibidem*

I.

Erradicar a fome e a sede: um imperativo ético

Ciente do facto de que a fome e a sede não dependem tanto assim da escassez material (no mundo – recorda-nos o Papa Francisco – há comida suficiente para que ninguém vá dormir com o estômago vazio!⁷), mas sobretudo da escassez de recursos sociais e que o problema da segurança alimentar há de ser enfrentado numa perspectiva a longo prazo, eliminando as causas estruturais que o provocam e promovendo o desenvolvimento agrícola⁸ e a justiça social, o Dicastério deseja *reconhecer e valorizar o contributo essencial das Igrejas* na promoção de um desenvolvimento a partir de baixo, com o envolvimento das comunidades locais nas opções e nas decisões relativas ao uso da terra cultivável e ao correto emprego das técnicas

de produção agrícola, tanto as tradicionais como as inovadoras, desde que as mesmas sejam reconhecidas oportunas, respeitadoras do ambiente e tendo em conta as populações mais desfavorecidas⁹.



⁷ PAPA FRANCISCO, *Mensagem para o Dia Internacional de Conscientização sobre Perda e Desperdício de Alimentos*, 29 de setembro de 2022.

⁸ Cf. BENTO XVI, Carta Enc. *Caritas in Veritate*, 29 de junho de 2009, n. 27.

⁹ *Ibidem*.



Com efeito, para a Igreja, o compromisso a favor da luta contra a fome e a sede constitui não só um dever de justiça¹⁰, mas também um verdadeiro imperativo ético¹¹, que encontra a sua justificação direta na passagem do Evangelho, que anuncia: *Vinde benditos de Meu Pai, recebei em herança o Reino que vos está preparado, desde a criação do mundo. Porque tive fome e destes-Me de comer, tive sede e destes-Me de beber* (cf. Mt 25, 34-35).

A Santa Sede, reconhece ainda o direito à alimentação como um direito humano fundamental e uma condição para o exercício dos outros direitos fundamentais, a começar pelo direito primário à vida¹².

O conceito de *direito à alimentação* significa o direito de cada pessoa ter acesso regular, permanente e sem re-

10 JOÃO PAULO II, *Discurso aos participantes na Conferência Mundial sobre Nutrição*, 5 de dezembro de 1992.

11 BENTO XVI, *Carta Enc. Caritas in Veritate*, cit., n. 27.

12 Cf. *ex plurimis* JOÃO XXIII, *Pacem in terris*, 11 de abril de 1963, n. 6; João Paulo II, *Mensagem para o I Dia Mundial da Alimentação*, 14 de outubro de 1981; BENTO XVI, *Cart. Enc. Caritas in Veritate*, cit., n. 27; PAPA FRANCISCO, *Mensagem para o Dia Mundial da Alimentação 2024*, 15 de outubro de 2024.

strições – diretamente ou por meio de aquisições financeiras – a alimentos em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, em função dos padrões culturais do povo a que o consumidor pertence, e que assegurem uma vida digna, livre de medo, e plena a nível físico, mental, individual e coletivo¹³.

Este conceito está intimamente ligado à noção de *segurança alimentar*, a qual indica a situação em que todas as pessoas têm, a todo momento, acesso físico e económico a uma quantidade suficiente de alimentos seguros e nutritivos para satisfazer as suas necessidades dietéticas e preferências alimentares, a fim de levarem uma vida ativa e saudável¹⁴ e que constitui um dos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*¹⁵.



13 Cf. COMITÉ DE DIREITOS ECONÓMICOS SOCIAIS E CULTURAIS DAS NAÇÕES UNIDAS, *Comentário Geral N. 12*, <https://docs.un.org/en/E/C.12/1999/5>.

14 *Declaração de Roma sobre a segurança alimentar*, adotada na Cimeira Mundial da Alimentação, 13 de novembro de 1996.

15 AGNU, *Transformar o nosso Mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, 25 de setembro de 2015, Objetivo n. 2: «Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável».

Na perspetiva do desenvolvimento humano integral, devem ser adicionados a esta definição outros elementos posteriores: desde logo, que o acesso à alimentação seja assegurado a todas as pessoas *sem discriminações* baseadas na origem étnica ou nacional, sexo, religião, opinião política ou condição social; além disso, tem relevância o modo como são preparados os alimentos e, em particular, a sustentabilidade *social e ambiental*. Por outras palavras, é necessário assegurar, por um lado, que os direitos dos trabalhadores agrícolas sejam inteiramente respeitados e promovidos e que seja garantida a plena participação das comunidades locais e, por outro, que os alimentos sejam produzidos no respeito pela a criação, a nossa casa comum, prestando especial atenção à preservação da biodiversidade.



II.

Metodologia adotada

Tendo em conta estes pressupostos, o Dicastério para o Serviço do Desenvolvimento Humano Integral foi procurar boas práticas implementadas ou promovidas pelas Igrejas locais de todos os continentes com plena participação das comunidades locais, tendentes a garantir o acesso – sem discriminações baseadas na origem étnica ou nacional, sexo, religião, opinião política ou condição social – a água e a alimentos em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, em função dos padrões culturais do povo e produzidos de modo sustentável em termos sociais (dignidade e direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores) e ambientais (respeito pela criação e pela biodiversidade) e tendo em vista assegurar a autonomização das populações locais.

Com vista a selecionar as práticas a promover, o Dicastério elaborou alguns critérios de classificação, referentes à observância de certos princípios específicos da doutrina social da Igreja (I), acesso à alimentação e características da mesma (II) e, por último, a produção dos alimentos (III). Apresentam-se seguidamente estes critérios:

I - CRITÉRIOS GERAIS (alguns princípios aplicáveis da doutrina social da Igreja)	
A. Subsidiariedade e participação	<p>A prática deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ser concebida, realizada ou monitorizada por uma Igreja local^[1] • responder às necessidades reais da população local • no caso de a prática não ser concebida localmente, a mesma deve envolver a comunidade local no processo decisório como protagonista desde a fase inicial
B. Bens comuns e destino universal dos bens na terra	<p>A prática deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • proporcionar benefícios à comunidade no seu conjunto • melhorar a autossuficiência da comunidade no longo prazo • contribuir para uma partilha adequada dos recursos naturais, da inovação técnica e do know-how
C. Solidariedade e respeito pelos valores fundamentais	<p>A prática deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • favorecer a integração de pessoas ou grupos em situações de vulnerabilidade • em sociedades culturalmente diversificadas, contribuir para o diálogo e a confiança entre as várias comunidades • apoiar a criação de redes locais e a construção de comunidade
II - CRITÉRIOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (acesso sem discriminações a uma alimentação em quantidade e qualidade adequadas e culturalmente aceitável)	
Acesso equitativo a água e alimentos	<p>A prática deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • providenciar um acesso equitativo aos alimentos e/ou água, sem discriminações baseadas em motivos raciais, étnicos, nacionais, sexuais, religiosos, políticos ou sociais • melhorar o acesso aos alimentos e à água de grupos específicos, que são marginalizados ou excluídos da economia tradicional

B. Adequação quantitativa e qualitativa	Os alimentos devem satisfazer normas quantitativas (suficientes) e qualitativas (nutritivos e seguros)
C. Relevância cultural	Os alimentos devem respeitar as normas e preferências culturais e religiosas
III - CRITÉRIOS DE PRODUÇÃO ALIMENTAR (alimentos produzidos em conformidade com os princípios da ecologia integral)	
A. Dignidade e direitos dos trabalhadores	A prática deve: <ul style="list-style-type: none">• respeitar a dignidade e os direitos de todos os trabalhadores envolvidos• garantir a emancipação das mulheres e um equilíbrio entre vida profissional e familiar de homens e mulheres• ter em conta a satisfação dos trabalhadores em matéria de salários e condições de trabalho
B. Proteção do ambiente	A produção, transformação e distribuição dos alimentos devem: <ul style="list-style-type: none">• promover a conservação e a proteção do meio ambiente• contribuir para a proteção e a preservação da biodiversidade e das culturas locais• reduzir ao mínimo a pegada de carbono e utilizar os recursos naturais de forma sustentável
C. Conhecimentos tradicionais e inovação técnica	A prática deve: <ul style="list-style-type: none">• procurar um justo equilíbrio entre a valorização dos conhecimentos e culturas tradicionais e a introdução de inovações técnicas e know-how• introduzir a inovação técnica e o know-how respeitando plenamente as exigências e valores fundamentais da população, e evitando criar uma dependência estrutural das comunidades locais em relação a um país terceiro ou uma empresa• contribuir para o aumento da resiliência face a tensões sociais e ambientais

A seleção das práticas recolhidas foi efetuada com base nestes parâmetros, sem contudo pretender estabelecer um ranking de mérito entre as mesmas – todas elas válidas – e sim com o único objetivo de dar a conhecer uma série de projetos que, embora tenham a mesma finalidade, utilizam métodos e estilos distintos, concebidos para dar resposta aos diferentes desafios e oportunidades existentes nas realidades locais para as quais foram concebidos, mas que ao mesmo tempo sejam também potencialmente replicáveis noutras locais.

As práticas aqui apresentadas podem igualmente ser vistas como exemplos de segurança alimentar aplicada na ótica do desenvolvimento humano integral, em que a mesma se encontra inserida como elemento fundamental e imprescindível para garantir a dignidade, a liberdade e a plena realização da pessoa humana em todas as suas vertentes.



Conclusão



As boas práticas seguidamente propostas, implementadas pelas Igrejas locais em resposta ao convite do Senhor de dar de comer a quem tem fome e de beber a quem tem sede, têm uma motivação distinta em relação a outros projetos de desenvolvimento (se bem que igualmente válidos)

que visam melhorar as condições de vida das comunidades locais. Com efeito, as primeiras constituem o cumprimento de um imperativo ético, que deriva da fé cristã e é a expressão direta da mesma, e querem ser um testemunho do amor de Cristo pela humanidade.

Na promoção destas práticas, o Dicastério faz votos de que as mesmas possam produzir frutos abundantes e ser fonte de inspiração para todas as pessoas de boa vontade, com o fim último de dar vida e concretude às palavras do Senhor: *Eu vim para que tenham vida e a tenham em abundância (Jo 10,10).*





Maní, Yucatán, México

IGREJA LOCAL A:
Arquidiocese de Yucatan

U YITS KA'AN

Escuela de agricultura ecológica



A Escuela de Agricultura Ecológica U Yits Ka'an é uma escola de agricultura ecológica criada pela Igreja local há mais de 30 anos para apoiar as comunidades locais que eram vítimas de fome e pobreza. A escola promove práticas agrícolas éticas e equitativas, derivadas da tradição Maia e da agroecologia, associadas a uma atualização permanente por parte da ciência e do mundo académico. No decurso da sua longa história, a escola enfrentou muitos desafios, que superou aplicando o princípio de "aprender fazendo" e construindo uma ampla rede de pequenos agricultores, ONG e Universidades. Este projeto multidisciplinar conseguiu adaptar-se à alteração das exigências e das perspetivas no seio das comunidades locais, apoiando ao mesmo tempo os processos coletivos de defesa e assistência aos mais vulneráveis, bem como de proteção ambiental.

CALENDÁRIO

- Situação atual: EM CURSO - 30 anos
- Início: 1995

INFORMAÇÕES ONLINE

https://www.facebook.com/uyitskaan/?locale=es_LA



Zolotnykivska AH, UCRAINA,

IGREJA LOCAL
Arquieparquia de Ternopil-Zboriv

Zarvanytsia Agro



O centro espiritual Mariano Zarvanytsia, na comuna de Zolotnyky, região de Ternopil', promove uma abordagem a vários níveis para apoiar a segurança alimentar da zona. O projeto teve início em 2006 com a inauguração de uma exploração agrícola, a "Zarvanytsia Agro", e desenvolve atividades que criam empresas, promovem o turismo e financiam projetos agrícolas e infraestruturas como: engarrafamento de água, produção de várias culturas, pecuária, atividades cooperativas para os latícios, apicultura, produção de azeite e produção de feno.



CALENDÁRIO

- Situação atual: EM CURSO
- Início: 2006

INFORMAÇÕES ONLINE

<https://www.facebook.com/watch/?v=1226132854154430>



ANGOLA, ÁFRICA IGREJA LOCAL

Caritas Diocesana de Dundo, Caritas Diocesana de Luena, Caritas Diocesana de Saurimo com o apoio da ROSTO SOLIDARIO

“Kulima ku tatuisa kulla” Cultivar para garantir a segurança alimentar



“Kulima Ku Tatuisa Kulia”, que em língua chóque significa “cultivar é garantir a segurança alimentar”, é um projeto bienal criado localmente em 2022, graças ao trabalho sinérgico de várias Cáritas (Cáritas Angola, Cáritas Diocesana de Dundo, Cáritas Arquidiocesana de Saurimo, Cáritas Diocesana de Luena e Cáritas Portuguesa) com o apoio da ONG portuguesa Rosto Solidário. Para garantir a segurança alimentar, o projeto visa diversificar a produção agrícola no seio das comunidades, permitindo às famílias desempenhar um papel ativo no cultivo dos seus próprios alimentos, promovendo a sustentabilidade a longo prazo das culturas e a autossuficiência para além da duração do próprio projeto. Graças à aprendizagem de técnicas agrícolas sustentáveis e à constituição de associações agrícolas locais orientadas para a ecologia, as famílias têm condições para satisfazer de forma autónoma as suas necessidades alimentares e nutricionais.

CALENDÁRIO

- Situação atual: TERMINADO – 2 anos
- Início: dezembro de 2022
- Fim: novembro de 2024

INFORMAÇÕES ONLINE

<https://caritas.pt/2023/noticias-noticias/kulima-ku-tatuisa-kulia/>



CAMBOJA, ÁSIA

IGREJA LOCAL
Caritas Cambodia

Labor to Farmer



A Caritas Cambodia lançou o “Labor to Farmer project” em 2015 para ajudar os pequenos agricultores a adotarem a agricultura biológica e a formarem cooperativas utilizando o Sistema Participativo de Garantia / Participatory Guarantee System (PGS), um modelo de certificação assente na comunidade. Apoiado pela Igreja local, o projeto melhorou a segurança alimentar, promoveu uma agricultura que respeita o meio ambiente e aumentou as receitas dos agricultores graças a técnicas sustentáveis como a multicultura e os fertilizantes naturais. Um outro programa da Caritas reforçou os padrões biológicos, ajudando os agricultores a reduzir os custos e a obter uma melhor comercialização dos seus produtos. O sucesso do projeto foi reconhecido em 2016, quando Chou Saw An obteve o prémio “Cambodia's Best Farmer of the Year”.

CALENDÁRIO

- Situação atual: EM CURSO
- Início: 2015

INFORMAÇÕES ONLINE

<https://www.caritascambodia.org>

Digitalize o QR code para ver os vídeos sobre os projetos



 Scan HERE

